



## Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 5192  
Representações do México e do  
Uruguai  
6 de setembro de 2021

### REGISTRO E ENTRADA EM VIGOR DO SEGUNDO PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA N° 60

RepMex 114/21

Nota N° 360/21

A Representação Permanente do México junto à ALADI e a Delegação Permanente do Uruguai junto à ALADI e ao MERCOSUL cumprimentam atenciosamente a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração em ocasião de fazer referência ao Segundo Protocolo Modificativo ao Acordo de Complementação Econômica N° 60.

A esse respeito, ambas as Representações encaminham anexa, para seu correspondente registro no âmbito do ACE 60, cópia autenticada do Segundo Protocolo Modificativo ao Tratado de Livre Comércio entre a República Oriental do Uruguai e os Estados Unidos Mexicanos.

Informa-se que o referido Protocolo Modificativo entrou em vigor para ambas as Partes no dia 9 de julho de 2021. Encaminha-se ainda informação correspondente ao cumprimento, por ambos os Estados, dos procedimentos legais internos para a entrada em vigor do referido instrumento:

- México: Decreto Promulgatório do Segundo Protocolo Modificativo ao Tratado de Livre Comércio entre os Estados Unidos Mexicanos e a República Oriental do Uruguai, assinado na cidade de Santa Cruz de la Sierra, Bolívia, em quinze de novembro de 2003, assinado em Montevideu, em vinte e sete de novembro de dois mil e dezenove, publicado no Diário Oficial da Federação do dia 09 de julho de 2021.

À  
Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração  
Nesta

#### Nota da Secretaria:

O Segundo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica N° 60 foi publicado como documento ALADI/AAP.CE/60.2.

- ROU: Lei N° 19.890, publicada no Diário Oficial N° 30.488 de 28 de julho de 2020.

A Representação Permanente do México junto à ALADI e a Delegação Permanente do Uruguai junto à ALADI e ao MERCOSUL aproveitam a ocasião para renovar à Secretaria-Geral da ALADI os protestos de sua distinta consideração.

---